

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

LEI Nº 692/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

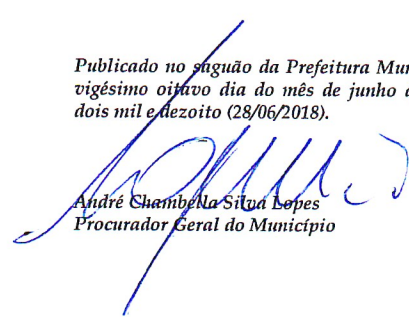
Art. 1º. Fica denominada de “**Alípio Gomes de Oliveira**” a Ponte situada na Rua Maria Rodrigues da Silva, nesta cidade de Divino de São Lourenço /ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 28 de junho de 2018.


Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no anuário da Prefeitura Municipal no vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (28/06/2018).


André Chambéla Silva Lopes
Procurador Geral do Município